



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

601
20 6/9
PL - 665/22
PE - 304/22
RP - 293/22
06/12
000003

TERMO REFERENCIA

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Licitações.

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aquisição de Recarga de GÁS GLP e vasilhames.

Objetivo: Registro de Preço tipo menor preço por item, para aquisição da recarga de gás GLP, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos por 12 meses.

Critério de julgamento: Menor por preço por item.

Justificativa: A aquisição deste produto se faz necessária devido o consumo diário nos setores relacionado abaixo, sendo um produto utilizado nas cantinas/copa/padaria.

A opção de utilizar Sistema de **Registro de Preços** justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações freqüentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do município.

Da Entrega: A entrega deverá ser parcelada, conforme a necessidade de cada secretaria/setor solicitante de acordo com a ordem de fornecimento onde serão informados os endereços.

A entrega deverá ser imediate em até uma hora após o recebimento da ordem de fornecimento, evitando assim, depósito nos locais.

A requisição das Recargas.

As unidades, setores requisitantes deverão passar as seguintes informações para o Departamento de Suprimentos para emissão de empenho e ordem de compra:

Endereço Completo.

Nome do Responsável para fiscalização e acompanhamento da entrega.

Especificação do objeto:

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Material
01	1110	Unidade	Recarga de Gás de cozinha P13 (GLP)
02	95	Unidade	Recarga de Gás de cozinha P45 (GLP)
03	35	Unidade	Botijão de Gás Vazio- Tamanho P13.
04	32	Unidade	Cilindro de Gás vazio – tamanho P45



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000004

Distribuídos:

Segue abaixo endereço dos locais de entrega dos botijões de gás:

1. Escola Municipal Julieta Ribeiro da Fonseca
Rua Maria José Fernandes, 286 - Bairro Jardim Bela Vista.
2. Escola Municipal José Bonifácio Gonçalves
Rua José Vilela de Oliveira, s/nº - Bairro Vila Calcita.
3. Escola Municipal Vera Lúcia Paraíso
Rua Antônio Dias de Carvalho, 351 - Bairro São Judas Tadeu.
4. Escola Municipal Yolanda Amorim de Carvalho
Rua Carolina Conceição Gomide, 44 - Bairro Jardim Esplanada.
5. Escola Municipal Santo Antônio
Avenida Marciana Rita de Souza, 375 - Bairro Santo Antônio.
6. Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes
Rua Antônio Ribeiro de Moraes, 30 - Bairro Niterói.
7. Escola Municipal Laura Andrade
Comunidade de São Domingos dos Carneiro (**ENTREGA NESTE ENDEREÇO**)
8. Escola Municipal Sebastião Teixeira Borges.
Comunidade de Boa Vista (**ENTREGA NESTE ENDEREÇO**)
9. Escola Municipal Professora Olinda Veloso
Rua João Campos de Oliveira, 107 - Bairro Nova Morada.
10. Escola Municipal Antônio Davi Franco
Rua Nilton Rocha, 150 – B. Planalto.
11. Centro de Educação Infantil Ana Lúcia Franco
Av. João Vaz Sobrinho – Trecho 2 nº 87 – Niterói
12. Centro Educação Infantil – Pablo Victor
Travessa 02 Nº 10 – Nossa Senhora Aparecida
13. Almojarifado
Rua Augusto Lara, nº 1.449
14. Padaria e Lactário Municipal
Rua Tenente José Ribeiro, nº 222
15. Ginásio Poliesportivo
Rua Joaquim Murtinho, s/n
16. Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Arcos)
Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Centro
17. Centro Acolhimento Institucional
Rua Augusto Lara 277 – Centro
18. CRAS
Rua Capitão José Apolinário 1051- Brasília.
19. CREAS
Rua Messias Macedo, 818 – Macedo
20. Creche Maria da Glória Veloso - São Vicente
Rua Francisco Procópio dos Santos, 221



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000005

PR

21. FUMUSA

Rua Getulio vargas, 149, centro, Arcos/MG -Fone: (37) 3351-1875

22. HOSPITAL SÃO JOSE

Rua Formiga, 114 - Bairro São Jose- 37 3351- 4872

23. Caps

Av. nossa Senhora do Carmo, 207 - Bairro Santo Antonio-

24- PSF SÃO JUDAS

Rua Bairro São Judas Tadeu - Arcos – MG- Fone: (37) 3351-5346

25- PSF ZONA NORTE- ANTIGO MATADOURO

Rua João Jovino, 335 -Bairro Esperança I - Arcos – MG - Fone: (37) 3351- 5110.

26- PSF ESPLANADA

Rua JOAO ALVES 413 Bairro Esplanada - Arcos – MG - Fone: (37) 3351-5812

27 - PSF OLARIA

Av. Progresso, s/n Bairro Olaria - Arcos – MG - Fone: (37)3351-7491.

28- PSF ZONA LESTE-OU SANTO ANTONIO

Rua Dona Mariazinha, 80 -Bairro Santo Antônio - Arcos – MG Fone: (37)3351-6080

29- PSF JARDIM BELA VISTA

Rua Geraldo Ferreira Lei N°03, próximo ao Sebrae Jardim Bela Vista – Arcos/MGFone:
(037)3351-6975

30- PSF ELDORADO

Rua Antonio Roque - ELDORADO – Arcos/MG

31- PSF CENTRAL

Rua Jarbas Ferreira Pires, 91, centro, Arcos/MG Fone: (37) 3351-1313

32- PSF BRASILIA-

CAP. JOSE APOLINARIO,1079 - BAIRRO BRASILIA - Fone: (37) 3351-5430

33- PSF CALCITA-

RUA HENRIQUE ALVES TEIXEIRA 340 - BAIRRO CALCITA - Fone: (37) 3351-6512

34- PSF FLORESTA

Av. dos Bandeirantes, 535, Bairro Floresta.

35- Secretaria de Integração Social

Rua Messias Macedo 785 – (37) 3351-5118

36- Corpo de Bombeiros: R. Felisbina Ferreira Vieira, 400, São José

37- Prefeitura Municipal: Rua Getulio Vargas, 228 Centro

Requisitos Necessários: Documentação Jurídica Fiscal e Trabalhista.

Condições de Execução – Para boa execução dos serviços deverão ser consideradas as seguintes observações:

A entrega ocorrerá somente com autorização de fornecimento de emitido pela Prefeitura.

É obrigatório entregar a nota fiscal para a Secretaria que foi entregue o produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000006

47

Os pedidos serão executados de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra (NAF).

A empresa contratada deverá realizar o fornecimento nos locais listado acima incluindo zona rural ou em seu próprio estabelecimento.

Em época de escassez do produto a empresa vendedora deverá manter no mínimo 01 % do valor do contrato, do produto de reserva para abastecimento dos locais de emergência.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal da ATA, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, o qual poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Local:	Fiscal do Contrato/ Responsavel	Contato:
Almoxarifado Central	Athila Alcantara	(37) 3351-4345
Almoxarifado SEMED	Cleisse Mara R. Z. Guimarães	(37) 3351-7267
Almoxarifado Obras	Álvaro Santos Veloso	(37) 3352-1044
Almoxarifado Saúde	Fellipe Rangel Santos	(37) 3351-1706
Integração Social	Sergio Jose Veloso	(37) 3351-5118
Caps	Amanda Arantes Franco	(37) 3351-6366
Saúde Psf	Silvana Gomes Lima	(37) 3351-1918
Creas	Tarcila Martins	(37) 3351-4462
Cras	Elisabete dos Santos Ribeiro	(37) 3351-5689
Poliesportivo	Paulo Henrique de Miranda	(37) 3352-1206
Sec. Meio Ambiente e Agricultura	Daniel Ribeiro de Mendonça	(37) 3359-7901
Saúde Vigilância em Saúde	Fernanda Naiara dos Santos	(37) 3351-1875

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da nota fiscal do e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.



Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Estas secretarias assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos materiais, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 24 de novembro de 2022.

Secretária Municipal de Administração